



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.397 - sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

28 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de sua propriedade com área de propriedade de Aurora Participações LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de sua propriedade com área de propriedade de Aurora Participações LTDA, com as seguintes características:

ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL:

LOTE 01-P, da Quadra 01, com área de 324,5824 m², integrante do Parcelamento Vila Bartira, situado no Bairro Centro, localizado com frente para Rua Rui Barbosa, lado ímpar, a 1,35 metros da Avenida Fernando Corrêa da Costa, objeto da matrícula n. 274.494 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

Frente - Medindo 9,20 metros, limitando com o a Rua Rui Barbosa.
Fundos - Medindo 6,77 metros, limitando com o Lote 24R e parte do Lote 23.
Lado Direito - Medindo 41,3436 metros, limitando com a Área Remanescente 01-M;
Lado Esquerdo - Medindo 40,38 metros, limitando com o Lote 02;

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE AURORA PARTICIPAÇÕES LTDA:

LOTE 24D, com área de 232,946 m², resultante do desdobro do Lote 24, da Quadra 01, integrante do Parcelamento Vila Bartira, situado no Bairro Centro, localizado com frente para a Rua Iria Loureiro Viana, lado ímpar, esquina com a Avenida Fernando Corrêa da Costa, devidamente matriculado sob o n. 267.637 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, com as seguintes medidas, limites e confrontações:

Frente - Medindo 6,15 metros, com a Rua Iria Loureiro Viana;
Fundos - Medindo 5,97 metros, com a Avenida FernandoCorrêa da Costa;
Lado Direito - Medindo 38,45 metros, com o Lote 24R;

Lado Esquerdo - Medindo 38,45 metros, com a Avenida Fernando Correa da Costa.

Art. 2º A área descrita no inciso II, do art. 1º, foi ocupada pela Avenida Fernando Corrêa da Costa.

Art. 3º A parte Aurora Participações LTDA deverá efetuar a contraprestação pecuniária aos cofres municipais em razão da diferença de valores dos imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.199, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os itens 89 e 90 do Anexo II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
89	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
90	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1	R\$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95.740/2023-68
REQUISITANTE: Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários - SUASC
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva